reais).
Objeto: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 24/02/2026 — **Vigência:** 24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de novembro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:0E71629F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0015/2026 — Pregão Eletrônico nº 0005/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191. **Ata no valor Total de:** R$ 187.479,60 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 24/02/2026 — **Vigência:** 24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de novembro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:A8CDAD07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal do Município. A presente seleção destina-se a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos de afastamentos legais: substituição de servidor titular de cargo efetivo afastado em razão de licença para tratamento de saúde, ou por acidente em serviço ou doença profissional, de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial, de licença para tratar de interesses particulares (art. 84, I, II, III, IV e VI, da Lei Complementar nº 03/2005) ou de cessão a outro órgão ou ente (arts. 31 e 110 da mesma Lei Complementar), e, quando for o caso, execução de programa ou convênio (art. 2º, III, da Lei nº 352/2013). Além disso, fundamenta-se no fato de o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025, embora ainda em vigência, não dispor mais de candidatos aprovados ou classificados em lista de espera para os cargos de Motorista, Orientador Social e Psicólogo, para os cargos de Bioquímico/Farmacêutico e Técnico em Enfermagem, não há seleção simplificada vigente que contemple a função. Para Técnico em Patologia Clínica, houve o esgotamento da lista do PSS nº 001/2026. O certame reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 352/2013, em especial os arts. 1º e 3º a 7º. Ao artigo 37, II, VIII e IX, da Constituição da República; Lei Orgânica do Município, de 04 de março de 2020; Lei Municipal nº 352/2013; Lei Complementar nº 03/2005; Lei Complementar nº 499/2022 e Lei Complementar nº 539/2024, quanto a atribuições, requisitos e vencimentos de referência, além da lei de revisão geral vigente; e, para a enfermagem, Lei Complementar nº 502/2022 e Lei Complementar nº 524/2023. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 207 de 11 de novembro de 2026. As datas previstas para a realização de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo V (Cronograma Previsto) deste Edital, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa, mediante publicação prévia nos canais oficiais. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital visa a contratação temporária e formação de cadastro reserva do município de Santo Antônio do Itambé, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no Anexo I deste Edital. 1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá como critério de seleção Prova de Títulos e experiência profissional de caráter classificatório; 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez por igual período. 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília / DF. 1.6. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverá ser realizada, presencialmente e pessoalmente, nos termos deste Edital, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Departamento de Recursos Humanos,com endereço à Rua Aristides Alves, nº 54, Bairro Centro, Santo Antônio do Itambé /MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 09h às 15h. 1.7. O Edital completo deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser retirado pelo candidato no endereço eletrônico https:// santoantoniodoitambe.mg.gov.br/ ou no setor de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé , situada à Rua Aristides Alves, nº 54, Bairro Centro, Santo Antônio do Itambé /MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 07 às 16h. 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nas funções públicas é discriminada por vagas no Anexo I deste Edital. 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, conforme aponta o Anexo I deste Edital. 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada. 2.4. A carga horária de trabalho exigida para as funções públicas será conforme o Anexo I. 2.5. O vencimento inicial das funções públicas encontra-se discriminado no Anexo I. 2.6. Os contratados submeter-se-ão ao regime jurídico-administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 352, de 06 de fevereiro de 2013, sem adquirir a condição de servidor ocupante de cargo efetivo, e serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição da República. 2.7. O exercício da função pública poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de Municipal de Santo Antônio do Itambé. 2.8. As atribuições gerais das funções públicas constam do Anexo I deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município e demais normas regulamentares. 3. DAS VAGAS 3.1. Este Processo Seletivo Simplificado será para a necessidade temporária de excepcional interesse público e de cadastro reserva, conforme constantes no Anexo I deste Edital. 4. DAS VAGAS PCD 4.1 As vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) observarão o percentual legal previsto na legislação municipal e Federal. 4.2. Nos

cargos em que o quantitativo de vagas imediatas seja igual a 1 (uma) ou restrito a Cadastro Reserva (CR), a reserva de vagas para PCD fica condicionada ao surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo, respeitando-se a proporção legal a partir da 5ª vaga provida. 5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO 5.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será investido na função pública de acordo com o interesse público e deve comprovar, na data da contratação: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República. b) c) d) Gozar do pleno exercício de direitos políticos. Estar quite com as obrigações eleitorais. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino. e) Ter 18 anos completos até a data de contratação. f) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função pública, nos termos do Anexo I deste Edital. g) h) i) j) Registro no conselho de classe, quando exigido; Carteira Nacional de Habilitação categoria D para Motorista; Ter aptidão física e mental comprovada em exame admissional; Inexistência de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções. 5.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito a contratação. 6. DAS INSCRIÇÕES E PROVA DE TÍTULOS 6.1. Das Inscrições 6.1.1.As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 6.2. No ato da Inscrição deverá o candidato apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do comprovante de escolaridade, de acordo com as exigências do cargo; b) Fotocópia do comprovante de regularidade eleitoral; c) Fotocópia do comprovante de regularidade com o serviço militar; d) Fotocópia da Carteira de Identidade; e) Fotocópia do CPF; f) Fotocópia do comprovante de residência; g) Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais. 6.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 6.1.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital. a) 6.1.5 As inscrições serão isentas de taxas e deverão ser efetuadas conforme item 1.6 deste edital das 09 horas do dia 02 de dezembro de 2026 às 15 horas do dia 14 de dezembro de 2026. 6.1.6 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: Ler atentamente o Edital https://santoantoniodoitambe.mg.gov.br/ b) disponível no endereço eletrônico Preencher o Requerimento de Inscrição, indicando a opção função pública para o qual concorrerá de acordo com o Anexo IV deste edital e entregar a documentação de prova de títulos. c) A documentação de títulos deverá ser entregue pelo candidato em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EDITAL 02/2026 Referência: Prova de Títulos Nome completo do candidato: Cargo pretendido: d) A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.6.2. a) Da Prova de Títulos Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez no ato da inscrição, em envelope lacrado, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital. b) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital. c) d) Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em nenhuma hipótese. e) O candidato receberá um comprovante da inscrição com auto declaração dos títulos que foram entregues, e assinará no lacre do envelope comprovando sua integralidade e a não violação do mesmo. 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS 7.1. A classificação dos candidatos se dará em lista nominal, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida na tabela de titulação contida no Anexo II deste edital. 7.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) b) c) d) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o último dia do período de inscrição; Maior Tempo de Experiência profissional. Maior idade; Se o empate persistir será realizado sorteio Público. 7.3. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado conforme datas previstas no anexo V, no quadro de aviso da Prefeitura e divulgados no endereço eletrônicos https://santoantoniodoitambe.mg.gov.br/ que constarão com a classificação dos candidatos. 8. 8.1 PRAZO E EXTINÇÃO DO CONTRATO O contrato terá prazo determinado de até 1 (um) ano, vinculado ao período de afastamento do servidor substituído, admitida a prorrogação enquanto perdurar o afastamento, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 352/2013, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses. O retorno do servidor substituído ou a cessação do afastamento que motivou a contratação corresponderá ao término do prazo contratual, extinguindo-se o contrato sem direito a indenização, nos termos do art. 7º, I, da mesma Lei. É vedada a utilização da contratação para suprir cargo vago. 9. 9.1. DOS RECURSOS Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, após recurso fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo simplificado, que após análise das justificativas deliberará a respeito conforme datas previstas no anexo V. 9.2. O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante no Anexo III deste Edital, disponível no Site https://santoantoniodoitambe.mg.gov.br/ ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé e entregar no setor de Recursos Humanos nas datas previstas do anexo V. 9.3. O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação. 9.4. 9.5. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido. Se provida à revisão, a comissão organizadora do processo seletivo simplificado determinará as providências devidas. O do recurso estará disponível conforme o anexo V no site https://santoantoniodoitambe.mg.gov.br/ e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé. 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé. 8.2 O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos e no endereço eletrônico https://santoantoniodoitambe.mg.gov.br/ . 11. DA ADMISSÃO À FUNÇÃO PÚBLICA 11.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a contratação se dará de acordo com a ocorrência da hipótese legal que justifica a contratação e obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. 11.2. O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias contados da publicação da convocação, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito. 11.3. O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação: a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida). b) c) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou declaração de quitação eleitoral. d) e) f) g) h) i) j) k) l) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D para motorista. Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver). Fotocópia do comprovante de residência atualizado. Cartão de cadastramento

no PIS/PASEP (se tiver). Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, conforme anexo I. Certidão de regularidade no conselho de classe, quando aplicável. Número de Conta Corrente na Instituição financeira responsável pela folha de pagamento da prefeitura. m) n) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social. Declaração de que não ocupa outro cargo público ou que existe compatibilidade no acúmulo de funções. 11.4. Todos as funções públicas estabelecidas neste Edital serão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição da República. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata deste edital serão feitas nos canais oficiais da Prefeitura, no site e no Quadro da Prefeitura. p 12.2. O acompanhamento, das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. 12.3. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. 12.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. Santo Antônio do Itambé, 23 de novembro de 2026. Ronam Wesley Sales. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F79698B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 111/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 111/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica nas ruas Agostinho Correa, Divino José de Castro, Cinco e Vitor Brasil, no Município de Santo Antônio do Monte - MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Fox Servicos Tecnicos Industriais Ltda CNPJ 45.260.259/0001-00, no valor total de R$215.191,59.

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5022DF89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 118/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 118/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a manutenção preventiva/corretiva no imóvel histórico tombado EAU -02, denominado Praça da Estação, situado na Praça Benedito Valadares, nesta, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Godoi Empreendimentos e Servicos Ltda CNPJ 38.024.739/0001-06, no valor total de R$115.600,00.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:91190CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 120/2026

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 120/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação das instalações do Centro Educacional São José sito na Rua Professora Marina Emilce de Oliveira, no Bairro São José, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Eduardo Lucio de Castro Resende Construcoes, Engenharia e Projetos Ltda CNPJ 53.573.043/0001-22, no valor total de R$200.000,00.

Santo Antônio do Monte, 19 de novembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0350746D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 111/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 111/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica nas ruas Agostinho Correa, Divino José de Castro, Cinco e Vitor Brasil, no Município de Santo Antônio do Monte - MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A5037E43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 118/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 118/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2026